

LEI Nº 392 de 20 de Outubro de 2000

“Dispõe sobre a doação de lotes de terreno à proprietários de Imóveis do PROGRAMA HABITAR BRASIL e dá outras providencias”

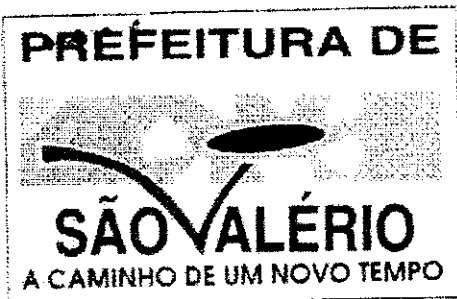
A Prefeita Municipal de São Valério da Natividade.

Faço saber que a Câmara Municipal autorizou e eu sanciono, a seguinte

Lei:

Art. 1º - Ficam autorizadas as doações dos lotes de terrenos urbanos das **Quadras 18 (dezoito) e 19 (dezenove), Setor Aeroporto**, aos seus proprietários, nos quais estão edificadas as unidades habitacionais do PROGRAMA HABITAR-BRASIL, em convênio com a Caixa Econômica Federal, cujos nomes e números de quadra e lotes encontram-se na relação abaixo:

- AMANCIO DE SENA SOARES	- Quadra 18	- Lote 01
- MARIA DA SILVA SANTOS	- Quadra 18	- Lote 02
- JOVENTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	- Quadra 18	- Lote 03
- IRANI RODRIGUES DE OLIVEIRA	- Quadra 18	- Lote 04
- LUCINETE DE ARAUJO REIS	- Quadra 18	- Lote 05
- MARIA RAIMUNDA XAVIER DA SILVA	- Quadra 18	- Lote 06
- GERSONITA FERREIRA DE MENEZES	- Quadra 18	- Lote 07
- MANOEL BONFIM SOARES	- Quadra 18	- Lote 08
- ADÃO MOREIRA DAMACENO	- Quadra 18	- Lote 09
- EVALDO CAMPOS DE AGUIAR	- Quadra 18	- Lote 10
- MARINA FREIRE DE ANDRADE RIBEIRO	- Quadra 18	- Lote 11
- LUCIENE DA SILVA	- Quadra 18	- Lote 12
- AGOSTINHA LISBOA PEREIRA	- Quadra 18	- Lote 13
- SANDRA JUSSARA DA SILVA CÉZAR	- Quadra 18	- Lote 14
- DARCI ALVES GONZAGA CAMPOS	- Quadra 18	- Lote 15
- MARIA AUGUSTA DOS SANTOS	- Quadra 18	- Lote 16
- MARIA OZÉLIA MARTINS CERQUEIRA	- Quadra 18	- Lote 17
- JOSÉ RODRIGUES NETO	- Quadra 18	- Lote 18
- CELSO LUIZ DA SILVA	- Quadra 19	- Lote 01
- ANA SÔNIA JOSÉ DE SOUZA	- Quadra 19	- Lote 02
- CORACI PINTO DA FONSECA	- Quadra 19	- Lote 03
- IVONEIDE NUNES DE CARVALHO	- Quadra 19	- Lote 04



- | | | |
|---------------------------------|-------------|-----------|
| - JOSÉ HILTON FERREIRA DA SILVA | - Quadra 19 | - Lote 05 |
| - BONIFÁCIO VARANDA CARDOSO | - Quadra 19 | - Lote 06 |
| - SERAFINA PINTO CARDOSO | - Quadra 19 | - Lote 07 |
| - HILDA MARIANA DOS SANTOS | - Quadro 19 | - Lote 08 |
| - ALZIRENE ALVES DOS SANTOS | - Quadra 19 | - Lote 09 |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil.

Elza Peccatti Pegoraro
ELDA PECCATTI PEGORARO
Prefeita Municipal